



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho, dispostos nas Leis Municipais nº 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres *edís* a presente matéria legislativa que visa solicitar autorização para que o Poder Executivo possa prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos dispostos nas Leis Municipais nº 1.219/2016 e 1.220/2016.

Os cargos dispostos nas referidas Leis a serem prorrogados são todos na área da saúde, como Agente de Combate às Endemias, Enfermeiro ESF (Estratégia da Saúde da Família), Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Agente Comunitário de Saúde. Através desses profissionais a Secretaria de Saúde desenvolve vários programas de caráter temporário que necessitam de continuidade para o cumprimento das metas junto ao Ministério da Saúde.

Os contratos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e Odontólogo, autorizados pela Lei 1.219/2016, já foram extintos e não serão objetos de prorrogação.

Para que o Executivo possa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos programas ESF, Agentes Comunitários de Saúde, Atendimento às Ações da Saúde do Idoso, CAPS, entre outros, necessitamos a autorização do Legislativo para a prorrogação dos contratos dos referidos servidores, cujos termos têm seus vencimentos, a contar de 05/02/2019, estando, portanto, próximos da rescisão, em não havendo a prorrogação.

É a justificativa.

*Miro Mulbeier*  
**Miro Mulbeier**

**Prefeito de Derrubadas, em Exercício**

**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício  
DERRUBADAS - RS

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020  
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **PROJETO DE LEI Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho, dispostos nas Leis Municipais nº 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dispostos nas Leis Municipais nº 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho por mais 12 (doze) meses, a contar do término dos contratos ora vigentes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

**Artigo 4º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 24 de janeiro de

2019.

*Miro Mülbeyer*  
**MIRO MÜLBEIER**

**PREFEITO DE DERRUBADAS, EM EXERCÍCIO**

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício  
DERRUBADAS - RS

*Recabido dia 25/01/2019*  
E-PA  
Registre-se e Publique-se,  
aos 24/01/2019.

*Helio Lampert*  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

ADM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA